



## PORTARIA Nº 70/2023/CGDPMG

Dispõe sobre a alternância das comissões de acompanhamento e avaliação de estágio probatório

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe confere o art. 52 da Lei Complementar Estadual nº 65/03, e o art. 7º da Deliberação nº 150/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública; CONSIDERANDO as sugestões recebidas de membras e membros da relatoria de estágio probatório; CONSIDERANDO que a rotatividade entre as comissões da relatoria visa preservar os princípios constitucionais da eficiência, da razoabilidade e da impessoalidade; CONSIDERANDO, por fim, que é mais benéfico para a evolução das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos não estáveis receber orientações de relatorias diferentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar a alternância entre as comissões que objetivam o acompanhamento e avaliação individual do estágio probatório da turma 07 (sete) do VIII Concurso Público, nos seguintes termos:

Defensor Público Avaliado LUIS CARLOS MARINHO DE LIMA JÚNIOR – Madep 1018  
COMISSÃO 64 – Ana Paula Antunes Ferreira Ugimori – Madep 0751  
Leticia Fonseca Cunha – Madep 0739

Defensora Pública Avaliada CRISTINA FORCHETTI MATHEUS – Madep 1013  
COMISSÃO 66 – Glaydson Agostinho Pereira – Madep 0589  
Vanessa Mendonça Cruz Ferreira Alves – Madep 0786

Defensor Público Avaliado GUILHERME MACHADO DEMIER RIBEIRO – Madep 1009  
COMISSÃO 67 – Bruno Braga Lima – Madep 0846  
Pedro Nélio Bernardo Gois – Madep 0742

Defensora Pública Avaliada JULIA SOUZA DALCIN – Madep 1011  
COMISSÃO 68 – Rodrigo Audebert Andrade Delage – Madep 0569  
Valéria Silva Gomes Muniz – Madep 0730

Defensor Público Avaliado JOÃO MATEUS SILVA FAGUNDES OLIVEIRA – Madep 1010  
COMISSÃO 69 – Fernanda Monteiro de Ávila – Madep 0493  
Paulo Cesar Azevedo de Almeida – Madep 0883

Defensora Pública Avaliada STHEFANIE BRANDÃO DO PRADO FIGUEIREDO SILVA – Madep 1019  
COMISSÃO 70 – Udayam Rajab Bassul – Madep 0820  
Wellerson Eduardo da Silva Corrêa – Madep 0209

Defensor Público Avaliado LUCAS FARIA ALVES – Madep 1007  
COMISSÃO 71 – Bernardo Gomes de Freitas – Madep 0465  
Lívia Matias de Souza Silva – Madep 0748



Defensor Público Avaliado GUILHERME PULLIG BORGES – Madep 1012  
COMISSÃO 72 – Natália de Castro Torres Costa – Madep 0285  
Richardles Caetano Rios – Madep 0567

Defensora Pública Avaliada LUIZA ALVES DE SOUSA DA SILVA – Madep 1017  
COMISSÃO 73 – Letícia de Lima Freitas – Madep 0787  
Fernando Sousa Vilefort – Madep 0746

Defensor Público Avaliado MARCOS GUIMARÃES DA MATA MACHADO – Madep 1008  
COMISSÃO 75 – Eduardo Cavalieri Pinheiro – Madep 0430  
Ligia Olímpio de Oliveira Rodrigues – Madep 0930

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de setembro de 2023.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.

Galeno Gomes Siqueira  
Corregedor-Geral  
Madep 246